



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....   | 2  |
| Portarias .....  | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 11 |
| Inexigibilidade .....  | 11 |
| <b>Editais</b> .....   | 12 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 13 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 13 |
| Relatório de Gestão Fiscal .....                             | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Remaneja valores de rubricas orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar valores de rubricas orçamentárias, no orçamento vigente, conforme segue:

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 02 01 F.M.S.
- De:
- Ficha: 211 10.301.0012.2017.0000- SERVIÇOS DE SAÚDE 203.242,00
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- Para:
- Ficha: 218 10.301.0012.2017.0000- SERVIÇOS DE SAÚDE - 5.000,00
- 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
- Ficha: 249 10.301.0013.2018.0000- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI
- 1.000,00
- 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
- Ficha: 289 10.303.0014.2019.0000- PROGRAMA CAPS -1.000,00
- 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Ficha: 269 10.301.1000.2135.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
- 62.800,00
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 270 10.301.1000.2135.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
- 94.200,00
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Ficha: 256 10.301.1000.2124.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
- 2.892,00
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Ficha: 258 10.301.1000.2124.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
- 36.350,00
- 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º-** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, de 26/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2022).

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### Portarias

### P O R T A R I A Nº 35.052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

**I-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

| NOME                            | CPF            | Nº REGISTRO FUNCIONAL | FUNÇÃO OU CARGO              | Nº CREDENCIAL |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------------|---------------|
| Marcos Paulo da Silva           | 397.XXX.XXX-01 | CAU<br>AXXXXX-0       | Arquiteto                    | 034           |
| Renan Carvalho Borges da Silva  | 445.XXX.XXX-35 | CREA<br>507.XXX.XXX-0 | Engenheiro Civil             | 038           |
| Araceles Gouvêa                 | 253.XXX.XXX-24 | CRMV/SP<br>1XXX6      | Médica Veterinária           | 024           |
| Marcial Vinício Dias Mora       | 069.XXX.XXX-29 | 1XX1                  | Visitador Sanitário          | 025           |
| Maurino Pereira Soares          | 117.XXX.XXX-14 | 9XX2                  | Visitador Sanitário          | 012           |
| Adriana Rodrigues Brunhani      | 255.XXX.XXX-96 | Coren 1.XX7           | Enfermeira                   | 002           |
| João Paulo Amadio Guerrero      | 272.XXX.XXX-69 | Coren 5XXXX7          | Enfermeiro                   | 036           |
| Kênova Hiromi Tamai Saito       | 097.XXX.XXX-50 | CRF 2X.XX0            | Farmacêutica                 | 027           |
| Humberto Nicodemo Barbosa       | 245.XXX.XXX-63 | CRO 6X.XX6            | Cirurgião Dentista           | 031           |
| Ângela Patrícia Honório Moreira | 097.XXX.XXX-24 | 2XXXX5                | Agente de combate à endemias | 037           |

**II-** Fica designado como “CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”, TÂNIA MARIA DAMACENA, credencial nº 038, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

**III-** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

**IV-** A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

**V-** O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

**VI-** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 34.385, de 09/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 3 de 13

de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 08/09/2022, a pedido, ANDREA JULIANA JONAS BROCHADO NICOLAI, do cargo de "ESCRITURÁRIO I".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 20.643/2012;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.054, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E

CESSAR, a contar de 05/09/2022, a designação de DIOGO LAÉRCIO GONÇALVES, lotado no cargo de "PEB II - GEOGRAFIA", para responder pelas funções de "PROFESSOR COORDENADOR", em comissão, objeto da portaria nº 30.786/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 05/09/2022, a pedido, DIOGO LAÉRCIO GONÇALVES, do cargo de "PEB II - GEOGRAFIA".

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 25.654/2015;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que DRIELI MENDONÇA fora nomeada em 13/08/2019, com início do exercício em 19/08/2019, através da Portaria nº 31.543/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

#### R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 19/08/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de DRIELI MENDONÇA, ocupante do cargo de "OPERÁRIO FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 4 de 13

### **P O R T A R I A Nº 35.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que PRISCILA TONHOLI LOPES fora nomeada em 23/08/2019, com início do exercício em 10/09/2019, através da Portaria nº 31.600/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

#### **R E S O L V E**

DECLARAR, em 10/09/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de PRISCILA TONHOLI LOPES, ocupante do cargo de "OPERÁRIO FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a OTAVIANO MARECO DE SOUZA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº

1.334/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.059, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a OTAVIANO MARECO DE SOUZA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.333/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.060, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS, lotada no cargo de "CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.335/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 5 de 13

### **P O R T A R I A Nº 35.061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 060/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17/09/2022 a 15/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 061/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 18/09/2022 a 16/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 062/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

#### **R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/09/2022 a 20/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício n. 236/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de CRISTIANE PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

#### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a contar de 09/09/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, RG 48.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "I" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HECTOR CARLOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 6 de 13

GUILHERME;

CONSIDERANDO, que o servidor, HECTOR CARLOS GUILHERME, RG 40.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA, RG 20.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei

Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUIS ANTONIO PASTRO;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUIS ANTONIO PASTRO, RG 21.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.068, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício n. 235/2022, desta data,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 7 de 13

procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 09/09/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA, RG 28.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "I" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAELLA NUNES DOURADO;

CONSIDERANDO, que a servidora, RAFAELLA NUNES DOURADO, RG 42.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro

de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.070, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/09/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VÂNIA HATSUKA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VÂNIA HATSUKA, RG 9.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "CIRURGIÃ DENTISTA", Referência 16, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/09/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.071, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS fora nomeada em 09/09/2019, com início do exercício em 16/09/2019, através da Portaria nº 31.617/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme Decreto nº 5.053



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 8 de 13

de 26/04/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

### RESOLVE

DECLARAR, a contar de 16/09/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de "PSICÓLOGO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.072, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.051/2022, item 06, do servidor MARCELO TAVARES, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 20/09/2022 a 19/10/2022, ficando ciente retornar às suas funções dia 20/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.073, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são**

**conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15/09/2022 a 14/10/2022, a ANDREA LUCIANA TROVATO DIAS, lotado no cargo de "MEDICO - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 29/12/2013 a 28/12/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 139/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.374/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022, a CÍCERA CRISTINA BOVOLenta DE ALMEIDA, lotado no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 046/2018 e requerimento protocolado sob o nº 1.375/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08/09/2022 a 07/10/2022, a HELANO APARECIDO ARAÚJO PASTRO, lotado no cargo de "COLETOR DE LIXO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 031/2016 e requerimento protocolado sob o nº 1.340/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 9 de 13

de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/10/2022 a 02/11/2022, a JULIO CÉSAR POLO, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/10/2015 a 21/05/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 244/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.337/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 14/09/2022 a 13/10/2022, a MARCIA MARQUES NAUFAL, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 19/11/2012 a 18/11/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 366/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.339/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.078, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito**

**do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022, a MARIA EMÍLIA PREVIATO, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 123/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.338/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.079, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                         | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--|------------|------------|-------------------------|
| ANA ANGÉLICA S. FLUMIGNAN TROMBINI (15d) | 13/10/2022 | 27/10/2022 | 30/09/2020 a 29/09/2021 |
| ANDREIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA (15d)  | 13/10/2022 | 27/10/2022 | 05/03/2021 a 04/03/2022 |
| ARACELES GOUVEA (30d)                    | 03/10/2022 | 01/11/2022 | 14/10/2019 a 15/12/2021 |
| ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA (16d)   | 17/10/2022 | 01/11/2022 | 27/07/2021 a 26/07/2022 |
| ALESSANDRA CRISTINA CORO PICININ (10d)   | 13/09/2022 | 22/09/2022 | 04/10/2020 a 03/10/2021 |
| CLAUDIO PASTRO FERROUD (15d)             | 28/09/2022 | 12/10/2022 | 10/04/2019 a 09/04/2020 |
| DIMAS CALIANI (15d)                      | 18/10/2022 | 01/11/2022 | 14/12/2019 a 15/12/2020 |
| DOROTEA ESPÓSITO PINA (15d)              | 13/09/2022 | 27/09/2022 | 07/06/2020 a 06/06/2021 |
| ELTON RODRIGUES CAMILO (20d)             | 19/09/2022 | 08/10/2022 | 13/09/2021 a 12/09/2022 |
| FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI (30d)        | 04/10/2022 | 02/11/2022 | 05/02/2016 a 04/02/2018 |
| FRANCISCA YARA DINIZ (30d)               | 05/10/2022 | 03/11/2022 | 01/06/2021 a 31/05/2022 |
| GALILEU MARINHO DAS CHAGAS (10d)         | 19/09/2022 | 28/09/2022 | 01/04/2021 a 31/03/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 10 de 13

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### P O R T A R I A Nº 35.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                        | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO         |
|---|------------|------------|----------------------------|
| IAGO POCIELAN PERRUD (30d)              | 20/10/2022 | 18/11/2022 | 06/07/2020 a<br>05/07/2021 |
| LAZARO JOSÉ GONÇALVES (30d)             | 19/09/2022 | 18/10/2022 | 27/05/2021 a<br>26/05/2022 |
| LUCIANO ALVES FRANCISCO (30d)           | 13/10/2022 | 11/11/2022 | 06/05/2019 a<br>05/05/2021 |
| MARIANA DE SANTANA SILVA (15d)          | 03/10/2022 | 17/10/2022 | 06/05/2020 a<br>05/05/2021 |
| MIGUEL BENITEZ MARMORO JÚNIOR (30d)     | 03/10/2022 | 01/11/2022 | 28/03/2021 a<br>27/03/2022 |
| NATALIA PERIN DA SILVA (15d)            | 13/10/2022 | 27/10/2022 | 13/02/2020 a<br>12/02/2021 |
| OSCAR APARECIDO SOUZA ARAÚJO (15d)      | 11/10/2022 | 25/10/2022 | 18/08/2021 a<br>17/08/2022 |
| PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA (30d)         | 03/10/2022 | 01/11/2022 | 11/01/2019 a<br>10/01/2020 |
| RAFAELA NAUFAL ALELUIA (30d)            | 26/09/2022 | 25/10/2022 | 01/04/2020 a<br>31/03/2022 |
| VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA (15d) | 13/10/2022 | 27/10/2022 | 23/03/2021 a<br>22/03/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### P O R T A R I A Nº 35.081, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

| NOME                            | CPF            | Nº REGISTRO FUNCIONAL | FUNÇÃO OU CARGO              | Nº CREDENCIAL |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------------|---------------|
| Marcos Paulo da Silva           | 397.XXX.XXX-01 | CAU<br>AXXXXX-0       | Arquiteto                    | 034           |
| Renan Carvalho Borges da Silva  | 445.XXX.XXX-35 | CREA<br>507.XXX.XXX-0 | Engenheiro Civil             | 039           |
| Araceles Gouvêa                 | 253.XXX.XXX-24 | CRMV/SP<br>1XXX6      | Médica Veterinária           | 024           |
| Marcial Vinício Dias Mora       | 069.XXX.XXX-29 | 1XX1                  | Visitador Sanitário          | 025           |
| Maurino Pereira Soares          | 117.XXX.XXX-14 | 9XX2                  | Visitador Sanitário          | 012           |
| Adriana Rodrigues Brunhani      | 255.XXX.XXX-96 | Coren 1.XX7           | Enfermeira                   | 002           |
| João Paulo Amadio Guerrero      | 272.XXX.XXX-69 | Coren 5XXXX7          | Enfermeiro                   | 036           |
| Kênova Hiromi Tamai Saito       | 097.XXX.XXX-50 | CRF 2X.XX0            | Farmacêutica                 | 027           |
| Humberto Nicodemo Barbosa       | 245.XXX.XXX-63 | CRO 6X.XX6            | Cirurgião Dentista           | 031           |
| Ângela Patrícia Honório Moreira | 097.XXX.XXX-24 | 2XXXX5                | Agente de combate à endemias | 037           |

II- Fica designado como "CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", TÂNIA MARIA DAMACENA, credencial nº 038, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 35.052, de 09/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2022.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### P O R T A R I A Nº 35.082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 11 de 13

I - EXONERAR, a partir de 21/09/2022, a pedido, SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO, do cargo de "ESCRITURÁRIO I".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.937/2022;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 01/09/2022, JORDY HERICLES DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "ALMOXARIFE", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA", Referência 12, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 19/09/2022, SIMONE DANTAS PARDO, lotada no cargo de "VIGILANTE", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE TURISMO", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito**

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

CONCEDER, a FABIANA BROTO SILVA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, conforme Certidão nº 093/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.406/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 35.086, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                        | INICIO     | TERMINO    | PERIODO AQUISITIVO         |
|---|------------|------------|----------------------------|
| CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (30d)          | 13/10/2022 | 11/11/2022 | 10/07/2016 a<br>09/07/2018 |
| CLOVIS MARIANO (30d)                    | 03/10/2022 | 01/11/2022 | 13/02/2021 a<br>12/02/2022 |
| MARCOS XAVIER DE A. PASSOS JÚNIOR (10d) | 21/09/2022 | 30/09/2022 | 02/03/2021 a<br>01/03/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa "VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA", na contratação de serviços da dupla sertaneja "GUILHERME E BENUTO", para a realização de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 12 de 13

show artístico no dia 15 de novembro de 2022, no evento “ Festa das Nações”, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25, *caput*. Martinópolis/SP, 22/09/2022 - MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA - Prefeito.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.**

Ratifico e torno público, o processo de inexigibilidade para contratação da empresa “LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME”, na contratação do serviços do show artístico do cantor “LUAN PEREIRA” no dia 15 de novembro de 2022, no evento “Festa das Nações”, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 25, *caput*. Martinópolis/SP, 22/09/2022 - MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA - Prefeito.

das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 07/10/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 07/10/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site ([www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/09/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

### **Editais**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022**

Torna-se público o processo supra p aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up (zero quilometro); Cabine Simples; Cor Branca; ano de fabricação mínimo 2022; Com carroceria; Direção Hidráulica ou elétrica; Ar Condicionado; Freio ABS; Rodas Aro 15’’; todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses para o Departamento de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/09/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 06/10/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 06/10/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site ([www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 22/09/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022**

Torna-se público o processo supra p contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para: Professor de Creches, PEB I - Ensino Infantil, PEB I - Ensino Fundamental, PEB I - Educação Especial e PEB II - disciplinas de: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Português e Matemática para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2023, do Departamento Municipal de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 23/09/2022 a partir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 996

Página 13 de 13

### PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |  |
|---|---|--|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>NÃO<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 1.278.056,53                              | -  |
| Pessoal Ativo   | 1.278.056,53                              | -  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.059.913,38                              | -  |
| Obrigações Patronais  | 218.143,15                                | -  |
| Benefícios Previdenciários  | -   | -  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | -   | -  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | -   | -  |
| Pensões   | -   | -  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | -   | -  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | -   | -  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)   | -   | -  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | -   | -  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | -   | -  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | -   | -  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | -   | -  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 1.278.056,53                              | -  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 110.422.379,18 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)    | 1.404.978,00   | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)      | 945.000,00     | -                      |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 108.072.401,18 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 1.278.056,53   | 1,18                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 6.484.344,07   | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 6.160.126,87   | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                | 5.835.909,66   | 5,40                   |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Martinópolis, 22 de setembro de 2022

RICARDO TROMBINI  
Presidente

CRISTIAN CLAY AZEVEDO  
Gerente de Controladoria

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI  
Coordenador da UCI



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 47d0-caff-d08e-9c10



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 996, ano V, veiculado em 23 de setembro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 23/09/2022 às 08:52:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/47d0-caff-d08e-9c10>